



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA N.º 560, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

Publica-se resumo da decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado por intermédio da Portaria n.º 708 de 21 de setembro de 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Comunicação Interna/CSPAD n.º 16/2021, protocolizada nesta repartição em 1º de outubro de 2021, assinada por Paulo Roberto Jacomeli Pereira – Presidente da Comissão,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar resumo da decisão proferida nos autos abaixo:

Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 007/2017

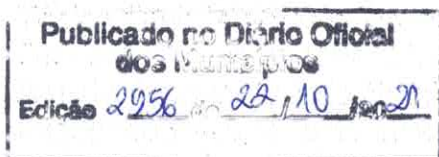
Servidor: Gedial Gonçalves de Lima.

Portaria n.º: 708/2017.

Tópico final: Isto posto, concordo com o relatório da Comissão Processante para o fim de **ABSOLVER** o servidor **GEDIAEL GONÇALVES DE LIMA**, brasileiro, casado, Agente Comunitário de Saúde, portador do RG n.º 001.654.003 SSP/MS e do CPF 028.200.831-45, filho de Luiz Antonio de Lima e Judite Gonçalves de Lima, residente na Rua Jesuína Fogaça, 452, Sol Nascente, Naviraí-MS, por ausência de violação as normas previstas no art. 112, incisos I, II e V c/c art. 113, incisos I e II, da Lei Complementar Municipal n.º 042/2003, considerando a inexistência de infração, agravantes, inexistência de danos à Administração, existência de atenuantes, como também levando em conta sua primariedade, especialmente com base no princípio da razoabilidade e proporcionalidade, com base no artigos. 121, inciso II, 122 e 124, da Lei Complementar n.º 042/2003. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. Naviraí-MS, 30 de setembro de 2021. Rhaiza Rejane Neme de Matos. Prefeita Municipal

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 21 de outubro de 2021.




RHAIZA REJANE NEME DE MATOS
Prefeita